



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 1029/GR/UFFS/2022

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR
NO APOIO DO 40° SEURS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital e chama os estudantes interessados a submeterem inscrição para bolsista com atuação nas atividades de apoio no 40° Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (40° SEURS), mediante os termos aqui estabelecidos.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Garantir o apoio operacional às atividades do 40° SEURS.
- 1.2 Selecionar bolsistas para atuarem nas atividades de apoio ao 40° SEURS.
- 1.3 Capacitar os estudantes selecionados para execução das atividades a serem desenvolvidas por eles junto ao 40° SEURS.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Está apto a se inscrever nesta chamada o estudante que:
 - I - estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS, e cursando o número mínimo de créditos estabelecidos para o semestre no PPC do curso;
 - II - possuir indicadores satisfatórios de rendimento acadêmico, com média geral no curso obrigatoriamente igual ou maior que 6,0 (seis).
- 2.2 As inscrições são realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para proec.depec@uffs.edu.br, conforme o prazo previsto no item 7.1 e com os seguintes documentos em anexo:
 - I - ficha de inscrição, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/editais/abertos-1>;
 - II - comprovante de matrícula;
 - III - histórico escolar.
- 2.3 No assunto da mensagem eletrônica constar preferencialmente: Inscrição bolsista SEURS, seguido do nome do candidato.
- 2.4 O candidato não pode receber outra modalidade de bolsa seja de ensino, pesquisa, extensão ou cultura.

3 DAS VAGAS

- 3.1 São disponibilizadas 9 (nove) vagas para estudantes bolsistas, conforme as demandas do SEURS.
- 3.2 As principais atividades acontecem entre os dias 23 e 25 de novembro, realização do 40° SEURS.
- 3.3 A atuação é destinada à gestão operacional das salas de transmissão via plataforma *Cisco Webex* e as transmissões para os canais das redes sociais, onde acontecem as mesas temáticas, palestras e apresentações de trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.4 Os bolsistas exercem atividades operacionais da gestão administrativa da sala de transmissão, o que contempla abrir e fechar a sala, aceitar os participantes, gerenciar câmeras e microfones dos participantes, iniciar e encerrar as transmissões nos canais de redes sociais, resolver e/ou comunicar problemas eventuais, controlar presença, dentre outros.

3.5 Constituem requisitos para atuar como Monitor de sala virtual:

I - facilidade no uso de tecnologias, videoconferência e redes sociais;

II - ter conhecimento das funcionalidades da plataforma *Cisco Webex*;

III - possuir *desktop* ou *notebook*, com configurações mínimas necessárias: Processador Intel I3, 8GB de memória e Webcam, ou possibilidade de retirada como empréstimos nas bibliotecas dos *campi*, desde que haja disponibilidade;

IV - acesso à internet, que pode ser no ambiente institucional ou remoto, desde que tenha uma velocidade mínima de 20MB.

3.6 A Secretaria Especial de Tecnologia da Informação (SETI), disponibiliza capacitação das ferramentas, *Webex*, configurações e transmissões nas redes sociais aos bolsistas.

4 DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em uma única cota.

4.2 O valor da bolsa é depositado por meio de ordem bancária, na conta-corrente dos bolsistas selecionados, sendo obrigatório a correspondência entre a titularidade do estudante e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

4.3 Para este Edital é disponibilizado o valor de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), provenientes do orçamento da PROEC, conforme disponibilidade orçamentária do exercício.

5 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 A seleção é realizada pela PROEC por meio de:

I - análise da documentação exigida para inscrição;

II - verificação de conhecimentos, com base nos requisitos previstos no item 3.5.

5.2 Os critérios de desempate, ordenadamente, são:

I - maior média geral no curso, constante no histórico escolar;

II - maior índice de aproveitamento acumulado, constante no histórico escolar.

5.3 O resultado do processo seletivo é divulgado conforme o cronograma deste Edital, a ser publicado no Boletim Oficial da UFFS.

6 DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Após a divulgação dos resultados, o candidato pode apresentar recurso enviando mensagem ao *e-mail* proec.depec@uffs.edu.br.

6.2 No pedido de recurso o candidato deve fundamentar e expor claramente os motivos da solicitação.

6.3 A PROEC aprecia as solicitações de recurso e publica seus resultados conforme cronograma deste Edital.

6.4 Os candidatos não selecionados e que atenderem aos critérios de inscrição compõem o Cadastro de Reserva, podendo ser chamados conforme a necessidade.

7 DO CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7.1 Para os efeitos do presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Atividades	Data
Prazo de inscrição	De 14 a 24/10/2022
Homologação das inscrições	A partir de 27/10/2022
Publicação dos resultados	A partir de 31/10/2022
Prazo para recursos	Até 03/11/2022
Resultados dos recursos	Até 07/11/2022
Capacitação dos bolsistas	A partir de 09/11/2022
Atuação dos bolsistas	De 23 a 25/11/2022

8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São compromissos a serem assumidos pelo estudante bolsista:

I - atender as solicitações da PROEC referentes ao apoio para preparação e realização do 40º SEURS;

II - realizar as atividades designadas pela PROEC;

III - participar da capacitação a ser realizada pela PROEC e SETI.

8.2 O não atendimento aos compromissos estipulados acarreta no desligamento do estudante bolsista.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos são resolvidos pela PROEC.

9.2 Outras informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura da PROEC, pelo *e-mail* proec.depec@uffrs.edu.br.

9.3 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos do presente Edital.

Chapecó-SC, 13 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor